

PORTARIA Nº 024/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação:

| Nº                             | DA COOPERAÇÃO                                                     | FISCAL    | FISCAL     |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO OBJETO |                                                                   | TITULAR   | SUBSTITUTO |
| E ARRECADAÇÃO                  |                                                                   |           |            |
| 300/2018/DETRAN/MT             | Integração e cooperação técnica administrativa e delegação de     | José      |            |
| Confresa                       | poderes entre as partes para fiscalização, autuação, aplicação de | Bonifácio | Nilva      |
|                                | penalidades e arrecadação das multas.                             | Araújo    | Ramalho    |
|                                |                                                                   | Silva.    |            |

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2019.

JOSE EUDES DOS SANTOS MALHADO\*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado\*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b55500f0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)